



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 247

Proc. n.º 010703/2024

Rubrica: [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

## CONVOCAÇÃO

Satubinha – MA, em 01 de abril de 2024.

### ASSUNTO: ASSINATURA DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, Estado do Maranhão, convoca a empresa **MERCADO IDEAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.047.299/0001-63, estabelecida na Rua Salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA, para assinatura do TERMO DE CONTRATO.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (quatorze horas), munido dos seguintes documentos:

- SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.
- PROCURADOR:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais; Regularidade com os Tributos Estaduais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Regularidade com os Tributos Municipais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

  
**JOSUÉ SILVA FRANKLIN**  
Presidente Câmara Municipal  
CPF nº 047.121.993-26  
RG nº 27390446

RECEBI EM 01 / 04 / 2024

**MERCADO**  
**IDEAL LTDA:**  
**MERCADO IDEAL LTDA** 31047299000163  
CNPJ nº 31.047.299/0001-63

3

Assinado digitalmente por MERCADO IDEAL  
LTDA 31047299000163  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA,  
L=SATUBINHA, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,  
OU=22877422030163, DN=sua@satubinha.ma.gov.br  
CN=MERCADO IDEAL LTDA:31047299000163  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024-04-01 16:22:16  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.0



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

**TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01070301/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010703/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA e A EMPRESA MERCADO IDEAL LTDA.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, situada na Rua Vila Gomes II, s/n, Centro, Cep 65709-000, Satubinha - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.074.271/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Josué Silva Franklin, portador do RG nº 000015165893-5 SSP/MA e do CPF nº 776.237.463-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCADO IDEAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.047.299/0001-63, estabelecida na Rua Salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA, neste ato representada pelo Sr. AntônioIVALDO Brandão Ferreira, portador do RG sob nº 0231222342002-3 SSP/MA e do CPF nº 036.720.583-19, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.
- 1.2. Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024, e na Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 2.1. O recebimento produtos será feito por servidor da Câmara Municipal, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 140, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos produtos no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
- 2.3. Os pedidos dos produtos serão realizados ao longo da do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega e encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

**MERCADO IDEAL LTDA:**  
31047299/000163

Assinado eletronicamente por:  
MERCADO IDEAL LTDA  
31047299/000163  
CPF: 31.047.299/0001-63  
Assinado em: 14/05/2024 10:22:32  
Data: 14/05/2024 10:22:32  
Pasta: Prefeitura-PMF - Versão: 6.7.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 249

Proc. n.º 010703/2024

Rubrica: [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 2.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.5. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 2.6. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 2.7. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo de 06 (seis) meses, ou outro prazo previsto na descrição dos itens da planilha deste termo de referência, ou ainda, na embalagem do produto, após a data da entrega;
- 2.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - c) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 2.9. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS PRODUTOS

- 3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto entregue, pelo prazo de validade.

**MERCAD  
O IDEAL  
LTDA:**  
31047299  
000163

Atividade: Comércio de Mercado  
CNPJ: 01.620.056/0001-01  
Cidade: Satubinha - MA  
Rua Humberto de Campos nº 10  
CEP: 65.709-000  
Fone: (98) 3333-1111  
E-mail: atendimento@mercadoideal.com.br  
CNPJ: 01.620.056/0001-01  
Cidade: Satubinha - MA  
Rua Humberto de Campos nº 10  
CEP: 65.709-000  
Fone: (98) 3333-1111  
E-mail: atendimento@mercadoideal.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 250Proc. n.º 010703/2024

Rubrica:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 38.427,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**.

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	Agenda de compromissos, formato 15,0 x 21,0 cm, miolo diário, 1 dia por página, inclusive sábado e domingo, horário de compromissos das 7hs às 21h30 com intervalos a cada 30 minutos, planejamento financeiro e planejamento mensal no início de cada mês, rodapé de cada página com calendário do mês anterior, mês em curso e dois meses posteriores, papel offset com gramatura 60g/m <sup>2</sup> impresso em 1 cor, 416 páginas	tilibra	un	24	R\$ 78,70	R\$ 1.888,80
2	Almofada para carimbo material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho n.º 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12cm, largura 9cm, formato retangular, espessura 6mm, cores diversas	radex	un	24	R\$ 7,40	R\$ 177,60
3	Bloco de papel adesivo para recado, amarelo, tamanho 76x102mm, c/ 100 fls.	cis	un	24	R\$ 15,50	R\$ 372,00
4	Borracha ponteira, caixa c/ 50 unidades	leo&leo	cx	4	R\$ 48,50	R\$ 194,00
5	Calculadora, dígitos: 12, 4 operações básicas: sim, célula solar: sim, alimentação: solar + bateria, display: led, linhas de display: 1, embalagem: caixa, raiz quadrada: não, porcentagem: sim, memória: sim, função grande total: sim, função mark up: não, correção total: sim, inversão de sinais: sim, duplo zero: sim, triplo zero: não, display articulável: não, impressão: não, memória de passo: não, dimensões: 106x142x25 (mm), peso: 0,10 (kg), correção dígito a dígito: sim, garantia: 180 dias, cor: prat.	multilaser	un	24	R\$ 78,00	R\$ 1.872,00
6	Caneta esferográfica, escrita 0,7mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 un, cores diversas	bic	cx	4	R\$ 80,20	R\$ 320,80
7	Caneta esferográfica, escrita 1,2mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas.	bic	cx	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
8	Caneta esferográfica, escrita 1,6mm, corpo em material plástico transparente com	bic	cx	4	R\$ 165,50	R\$ 662,00

MERCAD  
O IDEAL  
LTDA:  
31047299  
000163

Atividade: Comércio por  
Varejo de Alimentos em  
Líquido (4711-10/01)  
CNPJ: 09.000.000/0001-01  
Endereço: Rua...  
Cidade: ...  
UF: ...  
Data: 2024/03/12 10:22:58  
Ficha: 000163/0001-01



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 251Proc. n.º 010703/2024Rubrica: CFM**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas					
9	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação cd/dvd, tipo permanente, diâmetro ponta 1.0mm, caixa com 12un, cores diversas	bic	cx	4	R\$ 133,60	R\$ 534,40
10	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cores diversas, fluorescente, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12un	bic	cx	4	R\$ 67,80	R\$ 271,20
11	Cinta elástica, material látex, forma circular, nº 18 - caixa 25g	premier	cx	12	R\$ 3,80	R\$ 45,60
12	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 12un	xr	cx	12	R\$ 5,30	R\$ 63,60
13	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 50un	xr	cx	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
14	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	xr	cx	12	R\$ 5,25	R\$ 63,00
15	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	xr	cx	12	R\$ 4,30	R\$ 51,60
16	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo - caixa 50un	xr	cx	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
17	Cola branca, 06 und 90gr	leo&leo	pct	12	R\$ 26,50	R\$ 318,00
18	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos, cx c/12 unidades	leo&leo	cx	12	R\$ 49,60	R\$ 595,20
19	Envelope branco grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	stella	un	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
20	Envelope branco médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	stella	un	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
21	Envelope branco pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	stella	un	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
22	Envelope em papel madeira grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	stella	un	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
23	Envelope em papel madeira médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	stella	un	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
24	Envelope em papel madeira pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	stella	un	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
25	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m2, medindo (16x21) cm.	stella	un	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
26	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m2,	stella	un	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00

MERCADO  
IDEAL  
LTDA:  
310472990  
00163

Assinado digitalmente por MERCADO  
IDEAL LTDA - 11047000000001  
DN: C=BR, O=IDEAL, CN=IDEAL  
15/07/2024, 09:00:00 AM  
Assinado digitalmente por  
MERCADO IDEAL LTDA - 11047000000001  
DN: C=BR, O=IDEAL, CN=IDEAL, OU=IDEAL  
15/07/2024, 09:00:00 AM  
Assinado digitalmente por  
MERCADO IDEAL LTDA - 11047000000001  
DN: C=BR, O=IDEAL, CN=IDEAL, OU=IDEAL  
15/07/2024, 09:00:00 AM



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fls. n.º 252

Proc. n.º 010703/2024

Rubrica:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA  
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

	medindo (21x15) cm.					
27	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 8mm, pct c/12 unidades	estreito	pct	4	RS 98,00	RS 392,00
28	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono largo, 22mm, pct c/12 unidades	estreito	pct	4	RS 130,70	RS 522,80
29	Extrator de grampos, tipo piranha, caixa c/06 unidades	estreito	pct	4	RS 60,50	RS 242,00
30	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150x20mm pacote com 06 unidades	estreito	pct	4	RS 18,80	RS 75,20
31	Fita Gomada, qualtape 48mm x 100m, transparente, pacote com 5 unidades	3m	pct	20	RS 26,70	RS 534,00
32	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico, medidas aproximadas: comprimento 12cm, largura 4cm, altura 5,5cm	leo&leo	un	24	RS 23,10	RS 554,40
33	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 - caixa 5.000un	leo&leo	un	88	RS 15,25	RS 1.342,00
34	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, características adicionais n.º 2, material carga grafite, cx com 144 unidades	bic	cx	12	RS 60,00	RS 720,00
35	Livro Ata com 100 folhas	gb	un	12	RS 45,50	RS 546,00
36	Livro de ponto c/100 fls	gb	un	12	RS 37,40	RS 448,80
37	Livro Protocolo de Correspondência, com 104fls, capa: papelão 697 g/m2, revestido com papel Offset 120 g/m2, folhas internas: papel offset 63 g/m2, formato: 153x216mm	gb	un	12	RS 23,25	RS 279,00
38	Organizador de mesa 3 em 1, com porta lápis, clips e lembretes, cor cristal, em material poliestireno.	leo&leo	un	24	RS 32,40	RS 777,60
39	Papel a4 branco, tamanho 210x297mm, 75g/m2, 500 fls. caixa com 10 resmas	cx	cx	24	RS 358,10	RS 8.594,40
40	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 270mm, altura 350mm, lombada 85mm, prendedor interno com trilho, características adicionais com 2 furos, ferragem removível, aplicação arquivo de documento	idello	un	300	RS 18,50	RS 5.550,00
41	Pasta de dedos ou molha dedos - Não tóxico - 12g	idello	un	44	RS 9,90	RS 435,60
42	Pasta Plástica cores variadas Transparente, Tipo "L", tamanho Ofício, cx c/ 100 unidades	idello	un	12	RS 220,00	RS 2.640,00
43	Pasta suspensa c/grampo trilho metálico, com corpo em cartão kraft na cor marrom, 4 Ponteiros Plásticas, 2 Arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono), visor	idello	un	40	RS 2,75	RS 110,00

MERCADO  
IDEAL  
LTDA:  
3104729900  
0163

Atividade: Comércio por Varejo  
CNPJ: 31047299000001  
CNPJ: 31047299000002  
CNPJ: 31047299000003  
CNPJ: 31047299000004  
CNPJ: 31047299000005  
CNPJ: 31047299000006  
CNPJ: 31047299000007  
CNPJ: 31047299000008  
CNPJ: 31047299000009  
CNPJ: 31047299000010  
CNPJ: 31047299000011  
CNPJ: 31047299000012  
CNPJ: 31047299000013  
CNPJ: 31047299000014  
CNPJ: 31047299000015  
CNPJ: 31047299000016  
CNPJ: 31047299000017  
CNPJ: 31047299000018  
CNPJ: 31047299000019  
CNPJ: 31047299000020  
CNPJ: 31047299000021  
CNPJ: 31047299000022  
CNPJ: 31047299000023  
CNPJ: 31047299000024  
CNPJ: 31047299000025  
CNPJ: 31047299000026  
CNPJ: 31047299000027  
CNPJ: 31047299000028  
CNPJ: 31047299000029  
CNPJ: 31047299000030  
CNPJ: 31047299000031  
CNPJ: 31047299000032  
CNPJ: 31047299000033  
CNPJ: 31047299000034  
CNPJ: 31047299000035  
CNPJ: 31047299000036  
CNPJ: 31047299000037  
CNPJ: 31047299000038  
CNPJ: 31047299000039  
CNPJ: 31047299000040  
CNPJ: 31047299000041  
CNPJ: 31047299000042  
CNPJ: 31047299000043  
CNPJ: 31047299000044  
CNPJ: 31047299000045  
CNPJ: 31047299000046  
CNPJ: 31047299000047  
CNPJ: 31047299000048  
CNPJ: 31047299000049  
CNPJ: 31047299000050  
CNPJ: 31047299000051  
CNPJ: 31047299000052  
CNPJ: 31047299000053  
CNPJ: 31047299000054  
CNPJ: 31047299000055  
CNPJ: 31047299000056  
CNPJ: 31047299000057  
CNPJ: 31047299000058  
CNPJ: 31047299000059  
CNPJ: 31047299000060  
CNPJ: 31047299000061  
CNPJ: 31047299000062  
CNPJ: 31047299000063  
CNPJ: 31047299000064  
CNPJ: 31047299000065  
CNPJ: 31047299000066  
CNPJ: 31047299000067  
CNPJ: 31047299000068  
CNPJ: 31047299000069  
CNPJ: 31047299000070  
CNPJ: 31047299000071  
CNPJ: 31047299000072  
CNPJ: 31047299000073  
CNPJ: 31047299000074  
CNPJ: 31047299000075  
CNPJ: 31047299000076  
CNPJ: 31047299000077  
CNPJ: 31047299000078  
CNPJ: 31047299000079  
CNPJ: 31047299000080  
CNPJ: 31047299000081  
CNPJ: 31047299000082  
CNPJ: 31047299000083  
CNPJ: 31047299000084  
CNPJ: 31047299000085  
CNPJ: 31047299000086  
CNPJ: 31047299000087  
CNPJ: 31047299000088  
CNPJ: 31047299000089  
CNPJ: 31047299000090  
CNPJ: 31047299000091  
CNPJ: 31047299000092  
CNPJ: 31047299000093  
CNPJ: 31047299000094  
CNPJ: 31047299000095  
CNPJ: 31047299000096  
CNPJ: 31047299000097  
CNPJ: 31047299000098  
CNPJ: 31047299000099  
CNPJ: 31047299000100





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 253

Proc. n.º 010703/2024

Rubrica: [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	transparente e etiqueta branca, Gramatura de 170 a 200g, espessura de 0,25 a 0,28 mm, medida de 36, pct com 10 un					
44	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço	leonora	un	24	RS 177,50	RS 4.260,00
45	Pilha AAA Alcalina (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Caixa com 4 unidades.	alcalina	un	20	RS 15,50	RS 310,00
46	Prancheta em poliestireno, transparente, c/pegador metálico, tam. A4.	amoart	un	24	RS 35,00	RS 840,00

- 4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

MERCADO  
IDEAL LTDA  
3104729900  
0163

Assinado digitalmente por MERCADO  
IDEAL LTDA 3104729900163  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, E=MA,  
L=SATUBINHA, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB-eCNPJ A1,  
OU=25877427000161,  
OU=videconferencia, CN=MERCADO  
IDEAL LTDA 3104729900163  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
residência IP  
Data: 2024-04-01 18:23:41  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.0

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- 4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = ( 6 / 100 )/365	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS**

- 5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Satubinha - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- 5.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**MERCADO  
IDEAL  
LTDA:  
3104729900  
0163**

Assinado digitalmente por MERCADO  
IDEAL LTDA.31047299000163  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=MA,  
L=SATUBINHA, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CNPJ A1,  
OU=22677427000161,  
OU=videoconferencia, CN=MERCADO  
IDEAL LTDA.31047299000163  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024-04-01 16:23:57  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.0





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 255

Proc. n.º 010703/2024

Rubrica: [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

7.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

## CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

- 8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para fornecimento dos produtos, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento dos produtos, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.1.9. Receber os produtos executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 8.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto entregue de forma inadequada;

MERCADO  
IDEAL LTDA  
3104729900  
0163

Assinado digitalmente por MERCADO  
IDEAL LTDA:3104729900163  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA,  
L=SATUBINHA, OU=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - RFB,  
OU=RSB=CNPJ/A1,  
OU=22677427000161,  
OU=videoconferencia, CN=MERCADO  
IDEAL LTDA:3104729900163  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024-04-01 10:24:15  
Font: PhantomPDF Versão: 0.7.0



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- 8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.
- 8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:**
- 8.2.1. Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
- 8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos produtos objeto do contrato;
- 8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 8.2.4. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos produtos;
- 8.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s), os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;





**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA  
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

- 8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 8.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 8.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos produtos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 8.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 8.2.15. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 8.2.16. Substituir os produtos que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.
- 8.2.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 8.2.18. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 8.2.19. Arcar com todas as despesas relacionadas a entregar os produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 8.2.20. Os produtos deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.2.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos produtos decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.



**MERCAD  
O IDEAL  
LTDA:**  
31047299  
000163

Assinado digitalmente por  
MERCADO IDEAL LTDA:  
31047299000163  
TÍT: EMER, CNPJ=Brasil, S=MA,  
L=SATUBINHA, OU=Secretaria de  
Tributação Federal do Brasil - RFB,  
OU=BRASIL, CN=BRASIL,  
OU=SECRETARIA DE  
TRIBUTAÇÃO FEDERAL DO  
BRASIL, OU=MERCADO IDEAL LTDA,  
31047299000163  
Razão: É o assinante deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura digital  
Data: 2024.04.01 15:24:47  
Foxit ReaderPDF Versão: 9.7.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 258

Proc. n.º 010703/2024

Rubrica: 

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

8.2.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos produtos dos quantitativos contratados;

### CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

9.1.4. Ensejar o retardamento da entrega dos produtos sem motivo justificado;

9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal pelo prazo de até cinco anos;



MERCADO  
IDEAL  
LTDA:  
310472990  
00163

Atividade regulamentada por RESOLUÇÃO  
CAMA Nº 06 de 2010 (RESOLUÇÃO  
DE 2010, DE 07 DE ABRIL DE 2010)  
CAMPESINHO, C. S. Associação de  
Ruralistas Brasileiros, de 1976  
QUADRO DE REGISTRO DE  
EMPRESAS (RRE)  
CNPJ: 07.000.000/0001-01  
CNPJ MERCADO IDEAL LTDA: 11.048  
11.048.000/0001-01  
Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ  
Data: 2024/03/20 10:23:00  
Fonte: Portal do Mercado Ideal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no item 16 do Termo de Referência.
- 9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.
- 9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 260

Proc. n.º 010703/2024

Rubrica: [assinatura]

## CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.
- 10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior desta Câmara, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Resolução 005/2023, de 05 de junho de 2023, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

MERCADO  
IDEAL  
LTDA:  
310472990  
00163

Assinado digitalmente por MERCADO  
IDEAL LTDA 3104729900163  
CNPJ 01.620.056/0001-01  
L: SATUBINHA, CN: Secretário de  
Resposta Federal de Brasília - RFB  
OU: RFB e CNPJ A1  
OU: 2287427050161  
OU: 3104729900163  
CM: MERCADO IDEAL LTDA  
3104729900163  
Reclamar. Eu sou o autor deste  
documento  
Localizado: sua localização de  
instalação e/ou  
Data: 2024-04-01 18:23:40  
Frase: PhantomsDF Verado: 978







CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 263

Proc. n.º 010703/2024

Rubrica: [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

## ORDEM DE FORNECIMENTO

À Empresa  
**MERCADO IDEAL LTDA**  
CNPJ nº 31.047.299/0001-63  
Rua Salvação, nº 260, Centro  
Satubinha - MA

Prezados Senhores,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.074.271/0001-30, localizada na Rua Vila Gomes II, s/n, Centro, Cep 65709-000, Satubinha - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.074.271/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **JOSUÉ SILVA FRANKLIN**, portador do RG nº 000015165893-5 SSP/MA e do CPF nº 776.237.463-91, vêm através desta, **AUTORIZAR** o início da execução do objeto contratado, de acordo com o **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01070301/2024**, assinado em 01 de abril de 2024, referente a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, pela a empresa **MERCADO IDEAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.047.299/0001-63, estabelecida na Rua Salvação, nº 260, Centro, Satubinha – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Antônio Ivaldo Brandão Ferreira, portador do RG sob o nº 0231222342002-3 SSP/MA e CPF sob o nº 036.720.583-19.

Satubinha – MA, 01 de abril de 2024.

  
**JOSUÉ SILVA FRANKLIN**  
Presidente da câmara  
CPF nº 776.237.463-91

RECEBI EM: 01 / 04 / 2024

**MERCADO IDEAL LTDA**  
CNPJ nº 31.047.299/0001-63

**MERCADO  
IDEAL LTDA**  
3104729900  
0163

Assinado digitalmente por MERCADO  
IDEAL LTDA.3104729900163  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA,  
L=SATUBINHA, OU=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - RFB,  
\*OU=RFB e CNPLA1,  
OU=2287427900163,  
OU=videoconferencia, CN=MERCADO  
IDEAL LTDA.3104729900163  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024-04-01 16:26:27  
Foxit PhantomPDF Versão 9.7.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 264

Proc. n.º 010703/2024

Rubrica: [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01070301/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010703/2024. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa MERCADO IDEAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **Data da Assinatura:** 01 de abril de 2024. **Valor:** R\$ 38.427,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **JOSUÉ SILVA FRANKLIN**, Presidente da Câmara Municipal.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Este documento foi Publicado no Mural desta Câmara Municipal de Satubinha – MA.

Em, 01 / 04 / 2024.

Nome: Josué Silva Franklin



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 340/2016  
LEGISLATIVO



SATUBINHA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 605 / 2024 :: SEGUNDA, 01 DE ABRIL DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

DESCRIÇÃO	SUMÁRIO	CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA Proc. 010703/2024 Folha 265 Rubrica	Página
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO			1
EXTRATO DO CONTRATO			1

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024. Processo Administrativo nº 010703/2024. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Satubinha, inscrita no CNPJ nº 07.074.271/0001-30. **CONTRATADA:** MERCADO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.047.299/0001-63, situada na Rua Salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA, no valor total de **RS 38.427,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**. **FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **OBJETO:** a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro do corrente ano. **RATIFICAÇÃO:** 01 de abril de 2024. JOSUÉ SILVA FRANKLIN, Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024. Processo Administrativo nº 020703/2024. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Satubinha, inscrita no CNPJ nº 07.074.271/0001-30. **CONTRATADA:** MERCADO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.047.299/0001-63, situada na Rua Salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA, no valor total de **RS 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**. **FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **OBJETO:** a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro do corrente ano. **RATIFICAÇÃO:** 01 de abril de 2024. JOSUÉ SILVA FRANKLIN, Presidente da Câmara Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01070301/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010703/2024. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa MERCADO IDEAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **Data da Assinatura:** 01 de abril de 2024. **Valor:** R\$ 38.427,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **JOSUÉ SILVA FRANKLIN,** Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02070301/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020703/2024. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa MERCADO IDEAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **Data da Assinatura:** 01 de abril de 2024. **Valor:** R\$ 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **JOSUÉ SILVA FRANKLIN,** Presidente da Câmara Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fdfce1dc431b50a3c3e05396430a49c326d0a069

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010703/2024
Folha 266
Rubrica <i>[assinatura]</i>

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO DE SATUBINHA**

AV. MATOS CARVALHO, 10, CENTRO  
SATUBINHA - MA, CEP: 65709-000  
Email: prefeiturasatubinha@gmail.com  
Telefone: (98)98464-3746

-  
-

**ORLANDO PIRES FRANKLIN**  
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fdfce1dc431b50a3c3e05396430a49c326d0a069  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Satubinha, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024

Exercício: 2024

Nº : 067

### SUMÁRIO

#### DESCRIÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	010703/2024
Folha	267
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Erro!	Indicador não definido.

Página

2

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

01 de abril de 2024. JOSUÉ SILVA FRANKLIN, Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024. Processo Administrativo nº 010703/2024. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Satubinha, inscrita no CNPJ nº 07.074.271/0001-30. **CONTRATADA:** MERCADO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.047.299/0001-63, situada na Rua Salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA, no valor total de **R\$ 38.427,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**. **FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **OBJETO:** a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro do corrente ano. **RATIFICAÇÃO:** 01 de abril de 2024. JOSUÉ SILVA FRANKLIN, Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024. Processo Administrativo nº 020703/2024. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Satubinha, inscrita no CNPJ nº 07.074.271/0001-30. **CONTRATADA:** MERCADO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.047.299/0001-63, situada na Rua Salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA, no valor total de **R\$ 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**. **FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **OBJETO:** a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro do corrente ano. **RATIFICAÇÃO:**

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

CNPJ: 01.620.056/0001-01

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

<https://www.cmsatubinha.ma.gov.br/diario/extrato-de-ratificacao-e-contrato-067>







# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Satubinha, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024

Exercício: 2024

Nº : 067

### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01070301/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010703/2024. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa MERCADO IDEAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **Data da Assinatura:** 01 de abril de 2024. **Valor:** R\$ 38.427,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **JOSUÉ SILVA FRANKLIN**, Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010703/2024
Folha 268
Rubrica <i>[assinatura]</i>

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02070301/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020703/2024. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa MERCADO IDEAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **Data da Assinatura:** 01 de abril de 2024. **Valor:** R\$ 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **JOSUÉ SILVA FRANKLIN**, Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

CNPJ: 01.620.056/0001-01

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

<https://www.cmsatubinha.ma.gov.br/diario/extrato-de-ratificacao-e-contrato-067>





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 269Proc. n.º 010703/2024Rubrica: [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO**  
**CONTRATO Nº 01070301/2024**

Satubinha – MA, 01 de abril de 2024.

À Sra.  
HELLEN THAYSSA SILVA SOUSA  
Contadora da Câmara

**ASSUNTO: CONTRATO Nº 01070301/2024 PARA EMPENHO**

Solicito a nota de empenho em favor do credor abaixo descrito nos termos da solicitação.

- 1. CREDOR: MERCADO IDEAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.047.299/0001-63, estabelecida na Rua Salvação, nº 260, Centro, Satubinha – MA.
- 2. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.
- 3. DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	Agenda de compromissos, formato 15,0 x 21,0 cm, miolo diário, 1 dia por página, inclusive sábado e domingo, horário de compromissos das 7hs às 21h30 com intervalos a cada 30 minutos, planejamento financeiro e planejamento mensal no início de cada mês, rodapé de cada página com calendário do mês anterior, mês em curso e dois meses posteriores, papel offset com gramatura 60g/m <sup>2</sup> impresso em 1 cor, 416 páginas	tilibra	un	24	RS 78,70	RS 1.888,80
2	Almofada para carimbo material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12cm, largura 9cm, formato retangular, espessura 6mm, cores diversas	radex	un	24	RS 7,40	RS 177,60
3	Bloco de papel adesivo para recado, amarelo, tamanho 76x102mm. c/ 100 fls.	cis	un	24	RS 15,50	RS 372,00
4	Borracha ponteira, caixa c/ 50 unidades	leo&leo	cx	4	RS 48,50	RS 194,00
5	Calculadora, dígitos: 12, 4 operações básicas: sim, célula solar: sim, alimentação: solar + bateria, display: lcd, linhas de display: 1, embalagem: caixa, raiz quadrada: não, porcentagem: sim, memória: sim, função grande total: sim, função mark up: não, correção total: sim, inversão de sinais: sim, duplo zero: sim.	multilaser	un	24	RS 78,00	RS 1.872,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	triplo zero: não, display articulável: não, impressão: não, memória de passo: não, dimensões: 106x142x25 (mm), peso: 0,10 (kg), correção dígito a dígito: sim, garantia: 180 dias, cor: prat,					
6	Caneta esferográfica, escrita 0,7mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 un, cores diversas	bic	cx	4	RS 80,20	RS 320,80
7	Caneta esferográfica, escrita 1,2mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas.	bic	cx	4	RS 86,00	RS 344,00
8	Caneta esferográfica, escrita 1,6mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas	bic	cx	4	RS 165,50	RS 662,00
9	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação cd/dvd, tipo permanente, diâmetro ponta 1.0mm, caixa com 12un, cores diversas	bic	cx	4	RS 133,60	RS 534,40
10	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cores diversas, fluorescente, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12un	bic	cx	4	RS 67,80	RS 271,20
11	Cinta elástica, material látex, forma circular, nº 18 - caixa 25g	premier	cx	12	RS 3,80	RS 45,60
12	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 12un	xr	cx	12	RS 5,30	RS 63,60
13	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 50un	xr	cx	12	RS 3,50	RS 42,00
14	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	xr	cx	12	RS 5,25	RS 63,00
15	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	xr	cx	12	RS 4,30	RS 51,60
16	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo - caixa 50un	xr	cx	12	RS 6,50	RS 78,00
17	Cola branca, 06 und 90gr	leo&leo	pct	12	RS 26,50	RS 318,00
18	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos, cx c/12 unidades	leo&leo	cx	12	RS 49,60	RS 595,20

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

19	Envelope branco grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	stella	un	200	RS 0,85	RS 170,00
20	Envelope branco médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	stella	un	200	RS 0,85	RS 170,00
21	Envelope branco pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	stella	un	200	RS 0,85	RS 170,00
22	Envelope em papel madeira grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	stella	un	200	RS 0,85	RS 170,00
23	Envelope em papel madeira médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	stella	un	200	RS 0,85	RS 170,00
24	Envelope em papel madeira pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	stella	un	200	RS 0,85	RS 170,00
25	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m2, medindo (16x21) cm.	stella	un	200	RS 0,85	RS 170,00
26	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m2, medindo (21x15) cm.	stella	un	200	RS 0,85	RS 170,00
27	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 8mm, pct c/12 unidades	estreito	pct	4	RS 98,00	RS 392,00
28	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono largo, 22mm, pct c/12 unidades	estreito	pct	4	RS 130,70	RS 522,80
29	Extrator de grampos, tipo piranha, caixa c/06 unidades	estreito	pct	4	RS 60,50	RS 242,00
30	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150x20mm pacote com 06 unidades	estreito	pct	4	RS 18,80	RS 75,20
31	Fita Gomada, qualtape 48mm x 100m, transparente, pacote com 5 unidades	3m	pct	20	RS 26,70	RS 534,00
32	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico, medidas aproximadas: comprimento 12cm, largura 4cm, altura 5,5cm	leo&leo	un	24	RS 23,10	RS 554,40
33	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 - caixa 5.000un	leo&leo	un	88	RS 15,25	RS 1.342,00
34	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, características adicionais nº 2, material carga grafite, cx com 144 unidades	bic	cx	12	RS 60,00	RS 720,00
35	Livro Ata com 100 folhas	gb	un	12	RS 45,50	RS 546,00
36	Livro de ponto c/100 fls	gb	un	12	RS 37,40	RS 448,80
37	Livro Protocolo de Correspondência, com 104fls, capa: papelão 697 g/m2, revestido com papel Offset 120 g/m2, folhas internas: papel offset 63 g/m2, formato:	gb	un	12	RS 23,25	RS 279,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	153x216mm					
38	Organizador de mesa 3 em 1, com porta lápis, clips e lembretes, cor cristal, em material poliestireno.	leo&leo	un	24	R\$ 32,40	R\$ 777,60
39	Papel a4 branco, tamanho 210x297mm, 75g/m2, 500 fls. caixa com 10 resmas	cx	cx	24	R\$ 358,10	R\$ 8.594,40
40	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 270mm, altura 350mm, lombada 85mm, prendedor interno com trilho, características adicionais com 2 furos, ferragem removível, aplicação arquivo de documento	idello	un	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
41	Pasta de dedos ou molha dedos - Não tóxico - 12g	idello	un	44	R\$ 9,90	R\$ 435,60
42	Pasta Plástica cores variadas Transparente, Tipo "L", tamanho Ofício, cx c/ 100 unidades	idello	un	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
43	Pasta suspensa c/grampo trilho metálico, com corpo em cartão kraft na cor marrom, 4 Ponteiras Plásticas, 2 Arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono), visor transparente e etiqueta branca, Gramatura de 170 a 200g, espessura de 0,25 a 0,28 mm, medida de 36, pct com 10 un	idello	un	40	R\$ 2,75	R\$ 110,00
44	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço	leonora	un	24	R\$ 177,50	R\$ 4.260,00
45	Pilha AAA Alcalina (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Caixa com 4 unidades.	alcalina	un	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
46	Prancheta em poliestireno, transparente, c/pegador metálico, tam. A4.	amoart	un	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00

**4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 38.427,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Satubinha  
UNIDADE ORÇAMENTARIA 0101 Câmara Municipal de Satubinha  
FUNÇÃO: 01 - Legislativa  
SUB FUNÇÃO: 122 - Ação Legislativa  
PROGRAMA: 0001 - Ação Legislativa  
PROJETO ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**6. DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

- 6.1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01070301/2024  
6.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010703/2024  
6.3. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 273

Proc. n.º 010703/2024

Rubrica: [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

**7. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA, (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/200).**

7.1. Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar no 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

  
**JOSUÉ SILVA FRANKLIN**  
Presidente Câmara Municipal  
CPF n.º 047.121.993-26  
RG n.º 27390446